PEDIDO DE COMPRA: 004003 / 2026
EMISSÃO: 07/10/2026
SECRETARIA: GABINETE DO PREFEITO

Objetivo: Aquisição de 01 (um) veículo automotor novo, zero quilômetro, tipo SUV híbrido plug-in, destinado ao Gabinete do Prefeito.

Justificativa: A aquisição justifica-se pela necessidade de disponibilizar veículo adequado às atividades e aos deslocamentos institucionais do Gabinete do Prefeito, visando proporcionar maior segurança, conforto e eficiência, bem como buscar a redução do consumo de combustível e dos impactos ambientais, por meio da utilização da tecnologia híbrida plug-in.

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O Município de Mato Queimado/RS necessita adquirir 01 (um) veículo automotor tipo SUV, novo, zero quilômetro, destinado ao atendimento das atividades institucionais do Gabinete do Prefeito, especialmente para deslocamentos oficiais, representação institucional, participação em reuniões, compromissos administrativos e demais atividades vinculadas ao exercício das funções do Chefe do Poder Executivo Municipal.

A aquisição justifica-se pela necessidade de disponibilizar ao Gabinete do Prefeito veículo adequado, seguro, confortável, confiável e compatível com a utilização institucional, inclusive para deslocamentos dentro e fora do Município. Ressalta-se que o veículo atualmente utilizado pelo Município, um Chevrolet Cruze, ano 2017, vem apresentando necessidade frequente de manutenções, ocasionando despesas recorrentes e podendo comprometer sua disponibilidade para o atendimento das demandas institucionais. Dessa forma, a substituição mostra-se necessária para proporcionar maior confiabilidade, segurança e continuidade dos deslocamentos oficiais. O novo veículo deverá proporcionar condições adequadas de mobilidade, disponibilidade e segurança, permitindo o atendimento das demandas administrativas e institucionais de forma eficiente e contínua, inclusive em deslocamentos para outros municípios e centros regionais, onde ocorrem reuniões, eventos, audiências e demais compromissos oficiais.

A escolha por um veículo do tipo SUV considera a necessidade de um automóvel que ofereça espaço interno adequado, conforto aos ocupantes, capacidade de bagagem e características construtivas compatíveis com diferentes condições de deslocamento, incluindo trajetos urbanos e rodoviários, bem como eventuais deslocamentos em vias não pavimentadas.

A escolha por veículo com tecnologia híbrida plug-in (PHEV) decorre da busca por uma solução mais sustentável e eficiente, permitindo a utilização da propulsão elétrica em deslocamentos cotidianos e, quando necessário, a utilização do motor a combustão em trajetos mais longos.

A tecnologia híbrida plug-in possibilita a redução do consumo de combustível e das emissões de gases poluentes, especialmente quando utilizada com recarga periódica da bateria, contribuindo para a redução dos impactos ambientais decorrentes da utilização da frota municipal. A combinação dos sistemas de propulsão elétrico e a combustão proporciona maior flexibilidade de utilização, permitindo o aproveitamento da energia elétrica em percursos compatíveis com a autonomia da bateria, sem comprometer a realização de viagens de maior distância ou a continuidade dos deslocamentos institucionais.

Além do benefício ambiental, a solução apresenta potencial de economicidade ao longo do ciclo de vida do veículo, considerando a possibilidade de redução do consumo de combustível, maior eficiência energética e aproveitamento da energia elétrica para os deslocamentos de menor distância.

Conforme relato do motorista responsável pelos deslocamentos do Gabinete do Prefeito, o veículo atualmente utilizado pelo Município, um Chevrolet Cruze, ano 2017, apresenta consumo médio de aproximadamente 12 a 13 km por litro de combustível em viagens para Porto Alegre/RS. Nesse contexto, a aquisição de um veículo com tecnologia híbrida plug-in apresenta potencial de proporcionar maior eficiência energética e redução do consumo de combustível, especialmente nos deslocamentos em que seja possível utilizar a propulsão elétrica, contribuindo para a diminuição das despesas com abastecimento ao longo do tempo.

A substituição do veículo atual busca, portanto, além de atender às necessidades de deslocamento institucional, proporcionar melhores condições de eficiência operacional e racionalização dos gastos públicos. Ressalta-se que a economia efetiva dependerá das condições de utilização do veículo, da frequência de recarga da bateria, dos percursos realizados e dos custos dos combustíveis e da energia elétrica.

A avaliação da economicidade deverá considerar não apenas o valor de aquisição, mas também os custos de utilização e manutenção ao longo da vida útil do veículo, observando-se a eficiência energética e a possibilidade de redução das despesas operacionais.

A exigência de veículo novo, zero quilômetro, justifica-se pela necessidade de incorporar à frota municipal um bem em condições plenas de utilização, com garantia de fábrica, menor exposição a desgastes decorrentes de uso anterior e maior

previsibilidade quanto à manutenção e à disponibilidade operacional.

A aquisição também está alinhada aos princípios da eficiência, planejamento, economicidade, desenvolvimento nacional sustentável e interesse público previstos na Lei Federal nº 14.133/2021. Busca-se, assim, disponibilizar ao Gabinete do Prefeito um veículo que atenda adequadamente às necessidades de deslocamento e representação institucional da Administração Municipal, proporcionando segurança, conforto, eficiência operacional e melhor aproveitamento dos recursos públicos.

ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação deverá estar prevista no Plano de Contratações Anual - PCA do Município. A aquisição pretendida deverá estar alinhada às necessidades administrativas do Gabinete do Prefeito e aos objetivos de planejamento da Administração Municipal, considerando a necessidade de disponibilizar veículo adequado ao atendimento das atividades institucionais e dos deslocamentos oficiais do Chefe do Poder Executivo.

DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os bens objeto da contratação possuem natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, mediante especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação deverá ser realizada mediante licitação, na modalidade Pregão, na forma eletrônica, com critério de julgamento de menor preço, nos termos dos arts. 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para participação no certame, os interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto, bem como atender aos requisitos de habilitação previstos no art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021 e no edital.

Garantia

O veículo deverá possuir garantia de fábrica mínima de 12 (doze) meses, sem prejuízo de garantias superiores oferecidas pelo fabricante.

A bateria de alta tensão e os demais componentes específicos do sistema híbrido deverão possuir as garantias estabelecidas pelo fabricante, devendo a contratada informar os respectivos prazos, condições e limitações de cobertura.

Revisões e manutenção preventiva

A contratada deverá incluir no preço ofertado as revisões periódicas de manutenção preventiva previstas pelo fabricante durante o período de garantia do veículo, observados os prazos, intervalos de quilometragem e serviços estabelecidos no manual ou plano de manutenção do modelo.

As revisões deverão ser realizadas em concessionária ou oficina integrante da rede autorizada do fabricante, sem custos adicionais para o Município.

Os serviços e itens abrangidos deverão corresponder ao plano de manutenção preventiva do fabricante, não incluindo reparos decorrentes de mau uso, acidentes ou danos não relacionados à manutenção periódica.

A contratada deverá informar, na proposta, as condições e a abrangência das revisões incluídas.

Assistência técnica

A empresa vencedora deverá comprovar, juntamente com a proposta final ajustada, mediante apresentação de declaração do fabricante ou da rede autorizada, acompanhada de documentação que demonstre o credenciamento da unidade de assistência técnica, que dispõe de concessionária, oficina ou representante autorizado, localizado a uma distância rodoviária máxima de 260 km da sede do Município de Mato Queimado/RS, considerando o percurso por vias pavimentadas, devidamente habilitado e capacitado para realizar revisões, manutenções e reparos no veículo ofertado, inclusive no conjunto híbrido plug-in (PHEV) e na bateria de alta tensão. Deverá apresentar, ainda, documento que comprove o endereço de funcionamento da unidade, para fins de verificação da distância exigida.

A exigência justifica-se pela necessidade de facilitar a realização das revisões periódicas, manutenções preventivas e eventuais reparos, reduzir custos e tempo de deslocamento e minimizar períodos de indisponibilidade do veículo, especialmente

em razão da tecnologia híbrida plug-in, que demanda atendimento técnico especializado.

Documentação e emplacamento

O veículo deverá ser entregue:

a) devidamente emplacado e licenciado;

b) com o primeiro emplacamento realizado em nome da Prefeitura Municipal de Mato Queimado/RS;

c) com todos os documentos necessários à regular utilização do veículo;

d) sem quaisquer ônus, gravames ou restrições que impeçam sua utilização ou transferência.

Todas as despesas referentes ao primeiro emplacamento, registro, licenciamento, taxas e demais encargos necessários à regularização do veículo serão de responsabilidade da contratada, sem custos adicionais ao Município.

ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Considerando a necessidade apresentada pelo Gabinete do Prefeito e a finalidade institucional da aquisição, estima-se a necessidade de aquisição de 01 (um) veículo automotor tipo SUV, novo, zero quilômetro, com tecnologia híbrida plug-in (PHEV), conforme as especificações técnicas mínimas estabelecidas neste Estudo Técnico Preliminar e detalhadas no Termo de Referência.

A quantidade estimada corresponde à necessidade atual da Administração Municipal, sendo suficiente para atender aos deslocamentos oficiais, compromissos administrativos, reuniões, eventos institucionais e demais atividades vinculadas ao exercício das funções do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Por se tratar de aquisição de bem permanente destinado ao atendimento específico do Gabinete do Prefeito, não há previsão de aquisição de quantidade adicional neste processo, uma vez que a demanda identificada corresponde a uma única unidade.

ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Foi realizado levantamento preliminar das soluções disponíveis no mercado para veículos SUV híbridos, especialmente aqueles dotados de tecnologia híbrida plug-in (PHEV).

Durante o levantamento, foram identificados e analisados modelos de diferentes fabricantes, entre eles: Mitsubishi Outlander Signature 2.4 PHEV, Haval H6 PHEV19, CAOA Chery Tiggo 7 Pro PHEV Hybrid e BYD Song Pro GS, os quais apresentam diferentes configurações de motorização, potência combinada, tração, autonomia elétrica, dimensões, capacidade de porta-malas e equipamentos.

O levantamento demonstra que a opção por tecnologia híbrida plug-in é tecnicamente viável e encontra-se disponível no mercado, havendo alternativas comerciais que apresentam características compatíveis com a necessidade da Administração Municipal.

Verificou-se que, embora os modelos disponíveis apresentem diferenças construtivas e tecnológicas, é possível estabelecer requisitos mínimos de desempenho, segurança, conforto, eficiência energética e capacidade, sem exigir características exclusivas de determinada marca ou modelo.

Assim, a futura licitação deverá permitir a participação de diferentes fabricantes e fornecedores, desde que os veículos ofertados atendam integralmente às especificações mínimas justificadas neste Estudo Técnico Preliminar e detalhadas no Termo de Referência, de modo a preservar a competitividade e selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração.

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado da contratação será definido mediante pesquisa de preços realizada nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e da regulamentação municipal aplicável.

A pesquisa deverá considerar veículos novos disponíveis no mercado que atendam integralmente às especificações

estabelecidas, observando-se a compatibilidade entre preço, equipamentos, tecnologia, garantia, manutenção e demais condições de fornecimento.

Para a composição do valor estimado, deverão ser considerados preços de veículos com características e configurações compatíveis com o objeto pretendido, levando em conta, sempre que possível, diferentes fabricantes e fornecedores, bem como as condições comerciais praticadas no mercado.

Deverão ser considerados, ainda, os custos necessários ao fornecimento integral do objeto, incluindo, quando aplicável, transporte, primeiro emplacamento, registro, licenciamento e demais despesas de responsabilidade da contratada, conforme previsto no Termo de Referência.

A média aritmética dos valores pesquisados corresponde a **R$ 259.121,75 (duzentos e cinquenta e nove mil, cento e vinte e um reais e setenta e cinco centavos)**, constituindo referência preliminar para a estimativa da contratação, sujeita à validação da pesquisa de preços e à confirmação de que os veículos considerados atendem integralmente aos requisitos estabelecidos.

O valor apurado servirá como referência para a contratação, visando assegurar a compatibilidade com os preços praticados no mercado e a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na aquisição de 01 (um) veículo automotor tipo SUV, novo, zero quilômetro, com tecnologia híbrida plug-in (PHEV), destinado ao Gabinete do Prefeito.

O veículo deverá ser entregue em perfeitas condições de uso, com todos os equipamentos e acessórios necessários ao seu funcionamento, devidamente revisado, com documentação regularizada e emplacado em nome do Município de Mato Queimado/RS.

O fornecimento deverá compreender o veículo completo, com todos os componentes, equipamentos e acessórios originais ou exigidos no Termo de Referência, incluindo o cabo de recarga da bateria de alta tensão, manuais, documentação técnica e certificado de garantia, sem custos adicionais para a Administração.

A solução deverá considerar todo o ciclo de vida do bem, incluindo aquisição, consumo de combustível e energia elétrica, manutenção preventiva, revisões periódicas, garantia, assistência técnica, disponibilidade de peças e demais custos relacionados à utilização do veículo.

A adoção da tecnologia híbrida plug-in busca proporcionar maior eficiência energética e reduzir o consumo de combustíveis fósseis, especialmente nos deslocamentos de menor distância, nos quais será possível utilizar a propulsão elétrica.

O veículo deverá possuir garantia de fábrica mínima de 12 (doze) meses, sem prejuízo de garantias superiores oferecidas pelo fabricante.

A bateria de alta tensão e os demais componentes específicos do sistema híbrido deverão possuir as garantias estabelecidas pelo fabricante, devendo a contratada informar os respectivos prazos, condições e limitações de cobertura.

A contratada deverá entregar, juntamente com o veículo, documento que comprove os prazos, as condições e a abrangência das garantias oferecidas pelo fabricante, inclusive aquelas específicas da bateria de alta tensão e dos componentes do sistema híbrido plug-in.

A aquisição deverá considerar, portanto, não apenas o preço inicial do veículo, mas também os custos e as condições de utilização e manutenção ao longo de sua vida útil, buscando assegurar a economicidade, a eficiência operacional, a segurança e a continuidade do atendimento das atividades institucionais do Gabinete do Prefeito.

JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Não se mostra tecnicamente viável o parcelamento do objeto, uma vez que se trata da aquisição de uma unidade de veículo automotor, cuja composição deve ser fornecida de forma integrada pelo fabricante ou concessionária.

O parcelamento de componentes ou acessórios poderia comprometer a garantia, a compatibilidade entre os equipamentos e a responsabilidade pelo fornecimento integral do veículo.

Dessa forma, a contratação será realizada em item único, contemplando o fornecimento de 01 (um) veículo completo, com todos os equipamentos, acessórios e demais requisitos estabelecidos no Termo de Referência.

A adoção dessa forma de contratação permite concentrar a responsabilidade pelo fornecimento, entrega, garantia e regularização do veículo em um único fornecedor, facilitando a fiscalização e o recebimento do objeto, além de evitar possíveis incompatibilidades entre componentes e equipamentos.

Assim, o não parcelamento mostra-se adequado à natureza do objeto e atende ao interesse da Administração Municipal, sem prejuízo da competitividade entre os fornecedores que comercializam veículos capazes de atender às especificações exigidas.

RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a contratação, pretende-se:

a) disponibilizar veículo adequado para as atividades institucionais do Gabinete do Prefeito;

b) proporcionar maior segurança, conforto e confiabilidade nos deslocamentos oficiais;

c) reduzir o consumo de combustíveis nos deslocamentos que possam ser realizados com propulsão elétrica;

d) reduzir as emissões de gases poluentes e os impactos ambientais associados à utilização do veículo;

e) promover a utilização de tecnologia mais eficiente e sustentável na frota municipal;

f) buscar maior economicidade durante o ciclo de vida do veículo, considerando os custos de aquisição, consumo de combustível e energia elétrica, manutenção e revisões periódicas;

g) reduzir os custos operacionais relacionados ao consumo de combustível, especialmente quando houver disponibilidade e utilização regular da recarga elétrica;

h) incorporar ao patrimônio municipal veículo moderno, seguro e adequado às necessidades da Administração;

i) proporcionar maior previsibilidade quanto às despesas de manutenção, considerando as condições de garantia, assistência técnica e revisões periódicas previstas pelo fabricante;

j) contribuir para a melhoria das condições de atendimento das demandas institucionais, assegurando maior disponibilidade e confiabilidade do veículo para os deslocamentos oficiais do Chefe do Poder Executivo Municipal.

PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Previamente à entrega do veículo, deverão ser adotadas as providências administrativas necessárias à formalização da contratação, indicação de dotação orçamentária, designação de gestor e fiscal do contrato e preparação da estrutura necessária ao recebimento do bem.

Considerando tratar-se de veículo híbrido plug-in, deverá ser avaliada a disponibilidade de infraestrutura elétrica adequada para recarga da bateria, podendo a eventual instalação de carregador fixo ser objeto de contratação própria, caso necessária.

Deverá ser verificada a compatibilidade da instalação elétrica disponível no local destinado à recarga do veículo com as especificações e recomendações do fabricante, especialmente quanto à tensão, potência, aterramento e demais requisitos de segurança.

Também deverá ser providenciada a orientação dos servidores responsáveis pela utilização do veículo quanto ao funcionamento do sistema híbrido plug-in, aos procedimentos de recarga, aos cuidados com a bateria de alta tensão e às recomendações de manutenção estabelecidas pelo fabricante.

Por ocasião da entrega, a Administração deverá conferir a documentação, os equipamentos e acessórios fornecidos, bem como verificar as condições de funcionamento do veículo e receber as orientações técnicas necessárias à sua adequada utilização.

As providências relacionadas à eventual instalação de infraestrutura fixa de recarga deverão ser avaliadas separadamente, considerando a necessidade efetiva, a viabilidade técnica e os custos envolvidos, não integrando automaticamente o objeto

desta aquisição.

CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

A eventual aquisição e instalação de equipamento fixo para recarga do veículo, caso necessária, poderá constituir contratação independente, não sendo indispensável para a aquisição do veículo.

A aquisição do carregador fixo não integra o objeto desta contratação, devendo eventual necessidade de instalação ser avaliada posteriormente pela Administração, mediante análise da infraestrutura elétrica disponível, da viabilidade técnica e dos custos envolvidos. O veículo deverá, entretanto, ser fornecido com o cabo original de recarga, compatível com o sistema de carregamento disponibilizado pelo fabricante, conforme exigido no Termo de Referência.

As despesas relacionadas a combustível, energia elétrica, manutenção, seguro e demais custos decorrentes da utilização do veículo serão suportadas conforme planejamento orçamentário do Município.

Não foram identificadas, neste momento, outras contratações interdependentes indispensáveis à aquisição e ao recebimento do veículo, sem prejuízo de futuras contratações necessárias à sua utilização e manutenção.

POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A adoção de veículo híbrido plug-in constitui medida de sustentabilidade ambiental, pois possibilita a utilização da energia elétrica como fonte de propulsão em deslocamentos cotidianos, reduzindo a dependência de combustíveis líquidos e as emissões decorrentes da combustão.

A solução também contribui para a utilização mais eficiente dos recursos energéticos e para a redução dos impactos ambientais relacionados à frota municipal.

Ressalta-se que os benefícios ambientais esperados dependem das condições de utilização do veículo, especialmente da frequência de recarga da bateria e da realização de deslocamentos no modo elétrico.

Deverão ser observadas, durante toda a vida útil do veículo, as normas ambientais aplicáveis ao descarte de componentes, especialmente baterias, pneus, lubrificantes e demais resíduos decorrentes da manutenção.

A contratada e os responsáveis pela manutenção deverão observar as normas de destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados, incluindo a logística reversa de baterias e demais componentes sujeitos a esse procedimento, evitando o descarte inadequado e possíveis danos ao meio ambiente.

Deverão ser priorizadas, sempre que aplicáveis, práticas de manutenção e destinação de resíduos que reduzam os impactos ambientais, em conformidade com a legislação ambiental vigente.

DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Diante das informações levantadas, conclui-se pela viabilidade técnica e econômica da aquisição de 01 (um) veículo automotor tipo SUV, novo, zero quilômetro, com tecnologia híbrida plug-in (PHEV), para utilização pelo Gabinete do Prefeito.

A solução mostra-se adequada às necessidades institucionais do Município e, simultaneamente, alinhada aos princípios da eficiência, economicidade, planejamento e desenvolvimento sustentável previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

A escolha da tecnologia híbrida plug-in representa alternativa que combina segurança, conforto, desempenho, eficiência energética e menor impacto ambiental, podendo proporcionar benefícios econômicos ao Município ao longo do ciclo de vida do veículo.

O levantamento de mercado demonstrou a existência de diferentes modelos e fabricantes que oferecem veículos com essa tecnologia, indicando a viabilidade de realização de procedimento licitatório com possibilidade de competição entre fornecedores, desde que observadas as especificações técnicas mínimas estabelecidas neste Estudo Técnico Preliminar.

Dessa forma, considerando a necessidade apresentada, as alternativas disponíveis no mercado e os requisitos técnicos definidos, declara-se viável a contratação pretendida, condicionada à disponibilidade de recursos orçamentários, à conclusão

da pesquisa de preços e à observância das disposições legais e regulamentares aplicáveis.